



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4122 • Manaus, sexta-feira, 26 de setembro de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

EXTRATOS

EXTRATO Nº 153/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000046521-00

3. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial - EPP.

5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM, em razão do Decreto Municipal nº 6.116 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 19/04/2025, no Diário Oficial do Município (DOM).

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.100,86 (doze mil, cem reais e oitenta e seis centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 21 de abril de 2025 a 02 de outubro de 2025.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003485, de 23/09/2025, no valor de R\$ 12.100,86 (doze mil, cem reais e oitenta e seis centavos).

9. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2024.

Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 499/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito os termos da Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM, e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 6450816 e a Decisão de ID. n.º 6579963 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000502-05.2025.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do competente Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante Portaria n.º 148/2025-CGJ/AM, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 12 de março de 2025, Edição n.º 3.992, página 07, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada.